



## Decreto Nº: 678/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 392.149,65 (trezentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove reais, sessenta e cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30 - Material de Consumo 14.249,00

15760000 - Transferencias de Recursos dos Estados para programas de educacao 14.249,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 14.249,00

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 377.900,65

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao 377.900,65

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 377.900,65

TOTAL DA UNIDADE: 392.149,65

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 392.149,65**



### Decreto Nº: 678/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	377.900,65	0,00	15760000 - Transferencias de Recursos dos	14.249,00	0,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna